



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## DOCUMENTO

**Seção de Estágio e Força de Trabalho de Apoio Externo/SEFOT republica abaixo o resultado final do processo de seleção para o Programa de Estágio do TRE-MG, regido pelo Edital nº 01/2020, contendo as inscrições recebidas para os cursos de PEDAGOGIA no período compreendido entre 10/02/2020 a 29/02/2020, para o município de BELO HORIZONTE.**

### 1. RESULTADO FINAL - FEVEREIRO/2020 - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Lista dos candidatos – classificação por instituição de ensino (em ordem de classificação).

#### Curso: PEDAGOGIA

TURNOS: MANHÃ - REGIÃO CENTRAL

Nº Inscrição	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA	PERÍODO	DEFICIENTE	OBSERVAÇÕES
2020112299	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)	IZABELA FERREIRA	94,53	7	NÃO	2020112298 válida

TURNOS: TARDE - REGIÃO CENTRAL

Nº Inscrição	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA	PERÍODO	DEFICIENTE	OBSERVAÇÕES
2020112298	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)	IZABELA FERREIRA	94,53	7	NÃO	
2020113195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BETIM	ANA LUÍZA GONÇALVES ROCHA	91,69	6	NÃO	Recurso deferido

## 2. DOS RECURSOS

2.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital.

- 2.2 Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral do município para o qual está concorrendo à vaga.
- 2.3 O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 2.4 Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Coordenadoria de Apoio à Governança Lotação e Desempenho de Pessoas.
- 2.5 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico do TREMG. O recorrente será intimado do resultado de seu recurso.
- 2.6 Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página da internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- 2.7 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 2.9 Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 17 de agosto de 2020.

Andressa Abreu Paiva  
Seção de Estágio e Força de Trabalho de Apoio Externo



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ABREU PAIVA**, Técnico Judiciário, em 17/08/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0850971** e o código CRC **538CDCE5**.